### **EDITAL FIEX/2024**

# CENTRO DE CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 a 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	24/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2024
Análise Recursos	26/04/2024
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

2.2 Horário: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

2.3 Local: exclusivamente pelo email karine@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar (enviar por

email)

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue:
- **3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto "CRIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL PARA OFICINAS E MUSEU DE MATEMÁTICA". A entrevista será realizada de forma presencial no dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira) na sala 1210B, prédio 13, UFSM, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h, sendo enviado o horário da entrevista por e-mail ao candidato.

Pontuação máxima 7,0.

**3.1.2** Análise da "Ficha de Cadastro do Bolsista", especialmente no campo de horários disponíveis e do Histórico Escolar.

Pontuação máxima 3,0.

- **3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.2** A seleção será válida para o período de 01 de maio até 31 de dezembro de 2024, conforme Edital FIEX 2024.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060921	CRIAÇÃO DE MATERIAL	Matemática	01/05/2024 a
		DIDÁTICO		30/11/2024
		INSTRUCIONAL PARA		
		OFICINAS E MUSEU DE		
		MATEMÁTICA		

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- **5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- **5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados por email aos candidatos e na página do Centro de Ciências Naturais e Exatas.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do

resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail do coordenador karine@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de 04 de 2024

Karine Faverzani Magnago, coordenadora do projeto, Departamento de Matemática